

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **1008**

RECEBIDO
EM
21 MAI 1976

1917

(17 DE MAIO DE 1976)

sobre a abertura de crédito especial para ocorrer
às despesas com a construção de prédio destinado-
à DELEGACIA DE ENSINO DE CAIEIRAS.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédi
to especial até a importância de Cr\$ 250.000,00 (DUEZENTOS E CINQUENTA -
MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer às despesas com a construção de-
prédio para a DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS (Região Metropo-
litana - Recursos próprios e do F.P.M.).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com
a anulação total dos seguintes recursos:

10.59.3230 - REGIÃO METROPOLITANA

Planejamento Urbano

4.1.0.0.94 - Investimentos

403

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

Cr\$

04. Região Metropolitana: Viaduto s/os trilhos

da EFSJ (convênio) - Recursos Próprios ... 100.000,00

05. Região Metropolitana: Viaduto s/os trilhos

da EFSJ (convênio) - Recursos do F.P.M. .. 150.000,00

Total Cr\$250.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Maio de 1.976.-

Am' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia enviada ao Cartório do Registro Civil de Caieiras.